



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 119/2025

Ementa: Declara área de utilidade pública para fins Servidão Administrativa para passagem de tubulação de esgoto e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins passagem de tubulação e implantação de esgoto a respectiva área constante da matrícula nº **20.058**, situada na Área de Preservação Permanente – APP, junto ao Loteamento Valle da Fartura no Município e Comarca de Siqueira Campos – Estado do Paraná, na forma das seguintes coordenadas:

- a) **Servidão de Passagem SANEPAR 04 - Área = 8,39 m2:** Faixa de terras com 6,00 metros de largura conforme descrição: Iniciando-se num ponto comum cravado no Lote S.D.E. (Matricula n.º 24.403) e Área de Preservação Permanente (Matricula n.º 20.058) do Loteamento Valle da Fartura, deste ponto segue confrontando com Área de Preservação Permanente (Matricula n.º 20.058) do Loteamento Valle da Fartura no azimuth 112º06'43" e distância de 4,49 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 01 do Loteamento Valle da Fartura no azimuth 242º18'22" e distância de 4,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando o Lote S.D.E. (Matricula n.º 24.403) no azimuth 338º39'04" e distância de 4,22 metros, até encontrar seu ponto de início, perfazendo-se assim a área acima descrita.

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa na área descrita no item "a" do artigo 1º, visando a construção de coletora para o escoamento de esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos, cuja utilização, construção, operação e instalação de rede coletora, ficará a cargo desta, para a qual ser-lhe-á assegurado o livre acesso à área de servidão.

Art. 4º. Ao proprietário da referida área fica autorizado o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção ou plantio de árvores que possa danificar as instalações da rede de esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

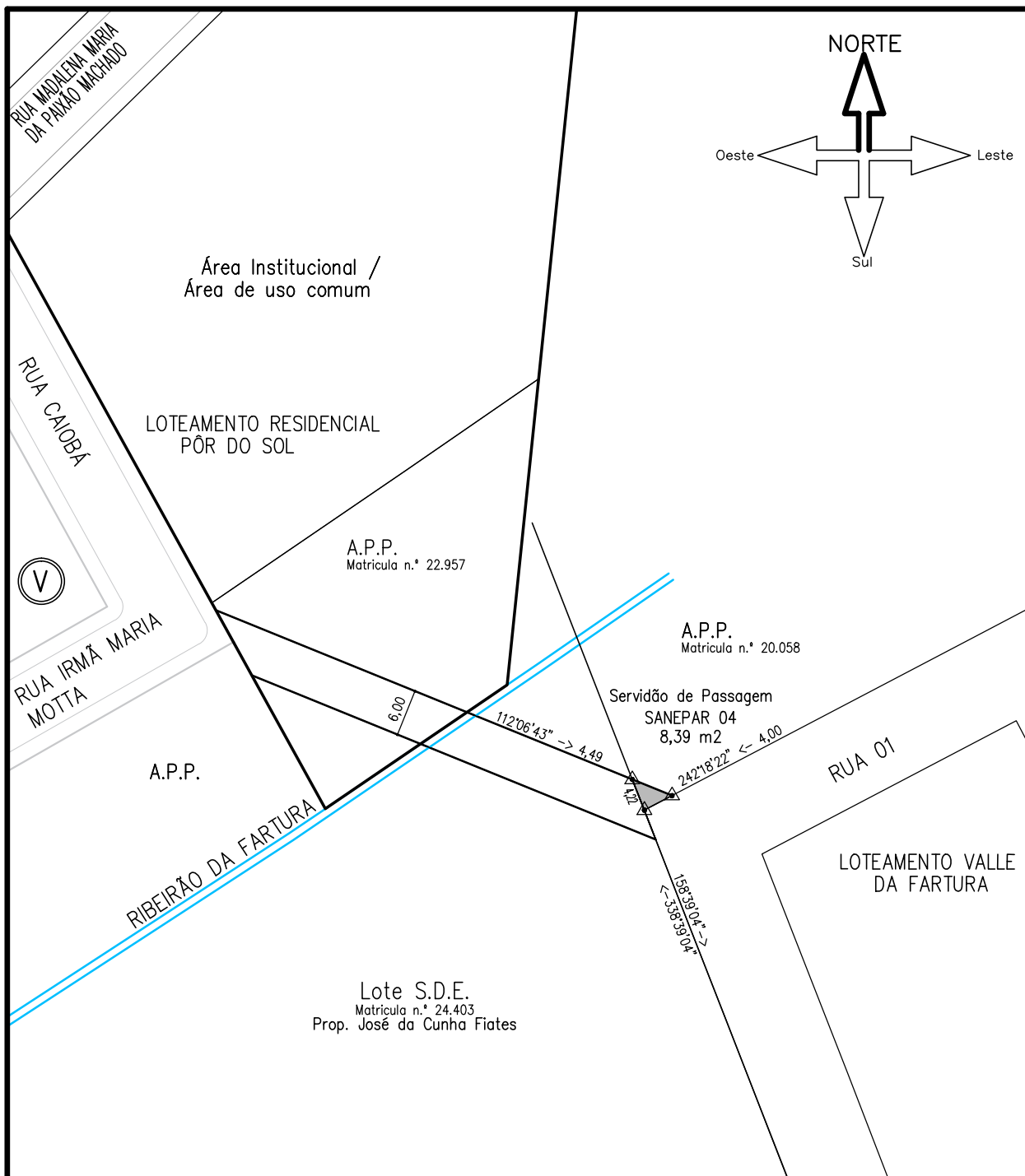
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 5º. A servidão administrativa, dentro de sua faixa de abrangência, que passará pela propriedade do imóvel descrito neste decreto não será objeto de indenização a ser paga pelo Município de Siqueira Campos, ao respectivo proprietário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



(43) 99680-0010 – ARQUITETO E URBANISTA
JOÃO LUIZ ZAUPA
zaupa.urbanismo@gmail.com

PROJETO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM SANEPAR

FOLHA:
UNICA

DATA:
23/08/25

ESCALA:
1:750

REVISÃO:
12/09/25

RRT:
16000297

PROCESSO:
—

LOCAL: ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE (MATRICULA N.º 20.058) SITUADA NO LOTEAMENTO VALLE DA FARTURA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ.

PROPRIETÁRIO_

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ N.º 76.919.083/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ARQUITETO E URBANISTA)_

JOÃO LUIZ ZAUPA
CAU – A40475-6



Memorial descritivo de Servidão de Passagem SANEPAR, situada na Área de Preservação Permanente (Matricula n.º 20.058) do Loteamento Valle da Fartura no Município e Comarca de Siqueira Campos – Estado do Paraná.

Servidão de Passagem SANEPAR 04:-Área = 8,39 m2

Faixa de terras com 6,00 metros de largura conforme descrição:

Iniciando-se num ponto comum cravado no Lote S.D.E. (Matricula n.º 24.403) e Área de Preservação Permanente (Matricula n.º 20.058) do Loteamento Valle da Fartura, deste ponto segue confrontando com Área de Preservação Permanente (Matricula n.º 20.058) do Loteamento Valle da Fartura no azimuth 112°06'43" e distância de 4,49 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a Rua 01 do Loteamento Valle da Fartura no azimuth 242°18'22" e distância de 4,00 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando o Lote S.D.E. (Matricula n.º 24.403) no azimuth 338°39'04" e distância de 4,22 metros, até encontrar seu ponto de início, perfazendo-se assim a área acima descrita.

Proprietário

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ n.º 76.919.083/0001-89

Autoria do Projeto Urbanístico / Responsável Técnico

Zaupa Arquitetura e Urbanismo LTDA.
Arq e Urb.: João Luiz Zaupa CAU: A40475-6 – RRT 16000297